



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

ADM. 2001-2004

## LEI Nº 171 - DE 29 DE MAIO DE 2002

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2002, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**Artigo 2º** - O Crédito citado no artigo anterior servirá para reformar a seguinte dotação orçamentária.

01.01	- GABINETE DO PRESIDENTE	
01.01.01.031.1010.2001	- Manutenção das Atividade do Gab. do Presidente	
3.3.90.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	- Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$ 6.000,00</b>

51-3

02.01	- SECRETARIA DA CÂMARA	
01.02.01.013.1010.2002	- Manutenção das Ativ.da Secretária da Câmara	
3.1.90.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	- Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$ 5.000,00</b>

72-6

**Artigo 3º** - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado recursos do cancelamento da seguinte Unidade Orçamentária:

01.01	- GABINETE DO PRESIDENTE	
01.01.01.031.1010.2001	- Manutenção das Atividade do Gab. do Presidente	
3.1.90.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.35	- Serviços de Consultoria.....	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$ 6.000,00</b>

49-7

02.01	- SECRETARIA DA CÂMARA	
01.02.01.031.1010.2002	- Manutenção das Ativ.da Secretária da Câmara	
3.1.90.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	- Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$ 5.000,00</b>

66-8

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

ADM. 2001-2004

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito**

Em, 29 de Maio de 2002

S  
A  
C  
I  
O  
R  
O

*Silvio Degaspery da Silva*  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,  
COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

